



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BUTIÁ

L E I Nº 1.178

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO
MUNICIPAL A ABRIR CRÉDITO SUPLE-
MENTAR NO VALOR DE R\$ 10.000,00 ,
TENDO COMO RECURSO A REDUÇÃO DE
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA.

LUIZ MARCELO DE ASSIS ESPINOSA, Prefeito Municipal de Butiá, no uso
de suas atribuições legais,

FAÇO SABER, que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo
a seguinte L E I:

Artigo 1º - É o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir um Cré-
dito Sup-lementar no valor de R\$ 10.000,00 (dez mil reais), para reforço da se-
guinte Dotação Orçamentária:

ÓRGÃO:04-SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS

U.Orç:02-Encargos Gerais do Município

1.009-Participação no Projeto de Construção da dp de Butiá

4.3.2.2.01.00-Transf. p/Construção DP Butiá R\$ 10.000,00

Artigo 2º - Servirá de recurso ao Crédito Suplementar aberto no artigo
1º desta Lei, a redução da seguinte Dotação Orçamentária:

ÓRGÃO:05-SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SANEAMENTO

U.Orç:01-Núcleo de Serviços Urbanos

1.025-Pavimentação e Obras de Infraestrutura de Ruas e Avenidas

4.1.1.0.00-Obras e Instalações R\$ 10.000,00

Artigo 3º - Esta Lei entrará em vigor a partir da data de sua publi-
cação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL

Em, 17 de janeiro de 1995

LUIZ MARCELO DE ASSIS ESPINOSA

Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

Em, 17 de janeiro de 1995

PAULO PEREIRA DE ALMEIDA

Secretário Municipal de Administração